



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

DECRETO Nº 092/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: ACRESCENTA ARTIGO AO DECRETO 088/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

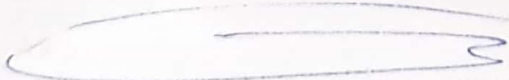
DECRETA:

Art. 1º – Que o Decreto 088/2021 de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

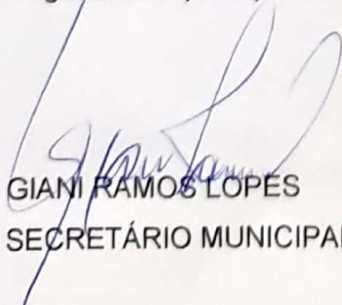
“Art. 3º – Os dias estipulados para higienização, serão designados como aplicação das horas atividades dos servidores no exercício do cargo de Professor, conforme estipula a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. ”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 21 DE OUTUBRO DE 2021.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA